

Lei Municipal nº 2.585/2022, de 12 de abril de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 4500 ATENÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<i>07.02.10.301.0500.2.064 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde</i>		
<b>523 - 3.3.93.30.00.00.00 - Material de Consumo</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** do seguinte recurso vinculado:

<b>RECURSO 4500 ATENÇÃO BÁSICA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>
---	------------	-----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração